



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 050/2019.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Du Bom Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalares Eireli - EPP**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Saúde Pública**, neste ato representado pelo **Sr. Oziel Dias Leal**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 753.756 SSP/MS e do CPF nº. 790.856.521-20 e de outro lado como Contratada a empresa **Du Bom Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.483.775/0001-20, e inscrição Estadual nº. 28.388.805-9, com sede à Rua Paracatú, nº. 1032, Jardim das Regina, CEP: 79.103-472, em Campo grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo o **Sr. Eire de Jesus Ribeiro**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 253.552 SEJUSP/MS, e do CPF nº. 262.399.221-53, resolvem por este instrumento aditar o Contrato 050/2019, firmado em 25 de Março de 2019.

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado por mais 03 (três) mês, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima Do - Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 25 de Setembro de 2019 para 25 de Dezembro de 2019.

**Cláusula Segundo** – Alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando assim o valor em mais 18,65% ou seja um valor de **R\$ 5.875,80**



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204  
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

**(cinco mil oitocentos setenta cinco reais e oitenta centavos)**, alterando assim o montante do contrato inicial de **R\$ 31.502,60 (trinta um mil quinhentos dois reais e sessenta centavos)**, para o valor de **R\$ 37.378,40 (trinta sete mil trezentos setenta oito reais e quarenta centavos)**, em conformidade com o Anexo I.

**Clausula Terceiro** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 24 de Setembro de 2019.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**OZIEL DIAS LEAL**  
Secretário de Administração e Governo

**DU BOM DISTRIB. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP.**  
Eire de Jesus Ribeiro  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_  
Valdir Porfírio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b) \_\_\_\_\_  
José Alves dos Santos  
CPF: 845.555.481-91